



Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO Nº de 2015.

CPI DA PETROBRAS

Requer a convocação do Sr. Raimundo Mendes de Brito, ex-ministro de Minas e Energia, para prestar esclarecimentos nesta CPI.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (art. 58, §3º da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requero a convocação do ex-ministro de Minas e Energia, Sr. Raimundo Mendes de Brito, para prestar esclarecimentos acerca do Decreto Presidencial nº 2.745 de 24 de agosto de 1998, que criou o Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petróleo Brasileiro S.A, Petrobras, previsto no art. 67 da Lei n.º 9.478/1997.

JUSTIFICATIVA

Esta CPI foi criada mediante o Requerimento de instituição de CPI nº 3/2015 com a finalidade de investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS). O decreto supramencionado foi editado pelo então Ministro Sr. Raimundo Mendes de Brito, a fim de flexibilizar as regras licitatórias a ser seguida pela Estatal, motivo pelo qual se faz imprescindível esclarecimentos acerca da motivação da elaboração do Decreto.

Sala das Comissões, em 26 de fevereiro de 2015.

Felix Mendonça Júnior (PDT-BA)

Weverton Rocha (PDT-MA)